



Universidade de Brasília
Faculdade de Educação – FE
Programa de Pós-Graduação em Educação – Modalidade Profissional
Escola Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – ENDICA / Escola
Nacional de Socioeducação - ENS

**PROGRAMA MAIS INFÂNCIA CEARÁ: POSSIBILIDADES PARA O
DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA CRIANÇA**

Gladston Ferreira da Silva

Brasília, 2022



Universidade de Brasília
Faculdade de Educação – FE
Programa de Pós-Graduação em Educação – Modalidade Profissional
Escola Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – ENDICA / Escola
Nacional de Socioeducação - ENS

**PROGRAMA MAIS INFÂNCIA CEARÁ: POSSIBILIDADES PARA O
DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA CRIANÇA**

Gladston Ferreira da Silva

Trabalho de conclusão do Curso de
Especialização em Garantia dos Direitos e
Política de Cuidados à Criança e ao
Adolescente.

Orientador: Kênia Cristina Lopes Abrão

Brasília, 2022

Gladston Ferreira da Silva

**PROGRAMA MAIS INFÂNCIA CEARÁ: POSSIBILIDADES PARA O
DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA CRIANÇA**

Trabalho de conclusão do Curso de
Especialização em Garantia dos Direitos e
Política de Cuidados à Criança e ao
Adolescente.

Orientador: Kênia Cristina Lopes Abrão

Aprovado em: 27/02/2022

Banca Examinadora

Dra. KÊNIA CRISTINA LOPES ABRÃO - Orientadora

Me. JARDEL PEREIRA DA SILVA – Examinador Externo

Ficha catalográfica elaborada automaticamente,
com os dados fornecidos pelo(a) autor(a)

SG543p SILVA, GLADSTON FERREIRA DA
PROGRAMA MAIS INFÂNCIA CEARÁ: POSSIBILIDADES PARA O
DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA CRIANÇA / GLADSTON FERREIRA DA
SILVA; orientador Kênia Cristina Lopes Abrão. -- Brasília,
2022.
27 p.

Monografia (Especialização - Especialização em Garantia
dos Direitos e Política de Cuidados à Criança e ao
Adolescente.) -- Universidade de Brasília, 2022.

1. Programa Mais Infância Ceará. 2. Desenvolvimento
Infantil. 3. Políticas Públicas. I. Lopes Abrão, Kênia
Cristina, orient. II. Título.

Resumo

O Desenvolvimento de Políticas Públicas voltadas para a primeira infância, garante que tenhamos adultos capazes de serem protagonistas de suas próprias histórias, e esse público alvo tem sido objeto de estudos, tem sido visto com afeição pelos governos, pois a garantia de um futuro próspero e com uma população com um nível de desenvolvimento avançado é o que faz com que o desenvolvimento infantil tenha sido bastante valorizado. O presente trabalho tem como tema Programa Mais Infância Ceará: Possibilidades para o Desenvolvimento Integral da Criança, onde o objetivo foi descrever o Programa Estadual, suas estratégias de desenvolvimento infantil, relatando suas subdivisões, diretrizes e benfeitorias, demonstrando a exemplo de outros Estados que a valorização do desenvolvimento da primeira infância, diminui as vulnerabilidades sociais presentes no âmbito familiar e comunitário, e conseqüentemente aumenta a qualidade de vida da população cearense. A metodologia adotada baseia-se na pesquisa, análise e descrição dos documentos legais em aproximação com a realidade vivenciada pelas famílias, para isso buscou-se analisar as Leis governamentais ligadas ao Programa em questão desde sua implementação. Neste artigo é abordado com detalhes as etapas do Programa, desde sua implementação e desenvolvimentos nos municípios, até a consolidação como Política Pública Estadual. Por fim, vale ressaltar que este artigo procura apontar o sucesso do Programa para que os demais Estados possam também desenvolver Políticas Públicas que tenham público alvo a primeira infância.

Palavra Chaves: Programa Mais Infância Ceará, Desenvolvimento Infantil, Políticas Públicas.

SUMÁRIO

Introdução	07
Metodologia	11
Levantamento, Análise e Resultado.....	12
Conclusão.....	24
Referências.....	26

1 INTRODUÇÃO

A Primeira Infância é um período primordial para o desenvolvimento físico, social, cognitivo e emocional da criança. Esse período corresponde desde o nascimento até os 06 anos de idade. Nessa etapa de vida deve-se priorizar o estímulo do desenvolvimento de competências afetivas, sociais e cognitivas, pois a criança está em pleno desenvolvimento estrutural do cérebro, contribuindo para o aprendizado direto da mesma.

Para Beatriz Linhares apud Said (2021, n.p), pesquisadora da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto-USP, a

Primeira infância deveria ser a mãe de todas as políticas públicas, como um tema horizontal. Não podemos pensar em nada diferente de investimento na primeira infância se queremos um desenvolvimento sustentável para a sociedade. Tem razões humanitárias, psicológicas, mas tem razões econômicas também, além de razões éticas, de garantia de direitos. (LINHARES APUD SAID, 2021, n.p)

De acordo com a Tabita Said (2021,n.p), é importante investir nos primeiros anos de vida de uma criança, haja vista que considera a primeira infância como o período mais sustentável do desenvolvimento humano e reforça a necessidade de criação e monitoramento de políticas públicas efetivas.

Todavia, antes da Constituição Federal de 1988, as crianças e adolescentes, não eram detentoras de direitos e deveres, pelo contrário, ao observarmos o contexto histórico constatamos que, em 1726 destaca-se a Roda dos Enjeitados ou Expostos, nesse período no Brasil a atenção às crianças era função das religiosas da Santa Casa de Misericórdia, onde crianças eram abandonadas em um cilindro instalado na parede de uma casa e ali passava a ser abrigada e criada pela instituição. (PEDROSA, 2015, n.p)

Já no Século XVIII, o Código Criminal da República passou a penalizar criminalmente crianças de 9 a 14 anos, com o objetivo de diminuir a violência urbana, podendo criminalizar crianças com as mesmas penas criminais de um adulto. Essa discussão de idade mínima para responder criminalmente veio sendo discutido durante todo o século XIX, onde em 1921 cria-se a Lei

Nº4.242, que trata da assistência ao “menor abandonado” e ao “menor delinquente”, legalizando a idade mínima de 14 anos para responder criminalmente, ficando imputáveis os menores de 14 anos, tornando inválida a Teoria do Discernimento de 1890. Em 1926, destaca-se o caso do menino Bernadino, que foi preso junto com 20 adultos violentado e em seguida jogado na rua, parando em um hospital e relatando todo o ocorrido para jornalista, causando assim uma comoção nacional, promovendo o debate sobre locais específicos para cumprimento de pena para crianças e adolescentes. (PEDROSA, 2015, n.p)

No ano seguinte, em 1927, foi criado o 1º código de Menores estabelecendo a imputabilidade antes dos 18 anos de idade, maioria penal que prevalece até os dias de hoje. Foi nessa época que surgiram os reformatórios, onde os chamados “delinquentes” recebiam educação e aprendiam a trabalhar. (PEDROSA, 2015, n.p) Em 1979, foi promulgado o 2º Código de Menores, trazendo à tona a doutrina da proteção integral, a qual foi inserida posteriormente no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. Mas, tem sua base paradigmática na Legislação de 1927, onde o Estado dava permissão para recolher crianças e jovens em situação irregular e condená-los ao internato até a maioria.

Nos anos seguintes os movimentos sociais, a ciranda da constituinte (1985), o Fórum de Defesa das Crianças e Adolescentes (1988), lutam para a efetivação dos direitos das Crianças e Adolescentes, através de proposições e monitoramento das políticas públicas. (PEDROSA, 2015, n.p)

Em 1988, a Constituição Federal (CF), institui uma nova doutrina de proteção à infância e garantia de direitos. No Artigo 227, dispõe que:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (CONSTITUIÇÃO FEDERAL, 1988, p 156).

A partir da CF 88, as crianças e adolescentes passaram a ser considerados sujeitos de direitos tendo o reconhecimento peculiar de

desenvolvimento, rompendo com todo o paradigma de menores “delinquentes”, que estavam e situação irregular das demais.

No Brasil, desde 2016, as crianças e adolescentes contam com a Lei nº13.257 de 08 de março (BRASIL, 2016), que estabelece diretrizes para a garantia e políticas públicas para crianças de zero a 06 anos, o Marco Legal da Primeira Infância. Essa lei tem por objetivo assegurar a prioridade absoluta dos direitos das crianças, adolescentes e jovens, incluindo-as na participação na definição das ações que lhe dizem respeito, respeitando a individualidade e os ritmos de desenvolvimento infantil de cada criança, assim como os contextos sociais e culturais que vivem. Suas ações reduzem as desigualdades de acesso aos bens e serviços, priorizando investimento público na promoção da justiça social, equidade da inclusão sem discriminação da criança. Cerca de 10% da população brasileira está nesta faixa etária, são 20 milhões de crianças vivendo em pleno desenvolvimento, sendo esse um período importante para o desenvolvimento da criança e para a formação humana (BRASIL, 2016).

Segundo perspectivas do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística- IBGE (2020, n.p), no ano de 2020 viviam no Brasil aproximadamente 15 milhões de crianças com idade de entre 0 a 04 anos e entre 05 a 09 anos de idade, totalizando mais de 14 milhões de crianças. No Estado do Ceará, também segundo dados do IBGE (2020, n.p), apontam que a soma dessas duas faixas etárias acima citadas, temos cerca de aproximadamente 1,3 milhão de crianças em pleno desenvolvimento. (INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA, 2020, n.p)

No Estado do Ceará, desde o ano de 2015, os esforços governamentais vêm ocorrendo no sentido de implementar Políticas Públicas voltadas para o desenvolvimento integral da criança, principalmente da faixa etária de 0 a 06 anos de idade, isso porque estudos e diagnósticos da situação do Estado do Ceará, no que concerne a primeira infância e de mapeamento das ações voltadas para esse público nas diversas Secretarias do Governo, identificou-se a necessidade de investir recursos em projetos para essa faixa, dialogando e discutindo sobre o desenvolvimento infantil com os diversos setores da sociedade.

Nos anos seguintes, a partir dos monitoramentos realizados, observou-se o que o Programa Mais Infância Ceará trazia avanços significativos nas vidas das crianças e por isso no ano de 2021 ele se tornou uma Lei Ordinária nº 17.380 de 05 de janeiro de 2021(CEARÁ, 2021, n.p), com algumas alterações e se consolidou como uma Política Pública de Estado que promove e desenvolve ações intersetoriais voltadas para a promoção do desenvolvimento infantil. (CEARÁ, 2021, n.p)

Por se tratar de uma legislação recente temos observado avanços e desafios ao longo da sua implementação. Desse modo, a partir da minha experiência profissional no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS da cidade de Tianguá-CE, por estar em contato direto com as famílias beneficiárias do Programa Mais Infância Ceará e por vivenciar no meu cotidiano profissional o protagonismo e desenvolvimento social, afetivo, familiar e comunitário das crianças e de suas famílias, surgiu a ideia de problematizar aspectos importantes sobre essa.

A partir desses elementos o presente trabalho apresenta como objetivo a explanação das estratégias, ações e benefícios do Programa Mais Infância Ceará como política pública que garante a promoção de desenvolvimento infantil, servindo de referencial para os demais Estados Brasileiros, tendo como objetivos específicos a descrição da linha histórica do desenvolvimento de políticas pública para a primeira infância, analisando-as sua implementação no Estado do Ceará, bem como na cidade de Tianguá-Ce.

Na primeira parte do relato trabalharemos detalhadamente sobre como surgiu a ideia e a necessidade de ter um olhar voltado para a primeira infância, e como ocorre o trabalho intersetorial das instituições envolvidas com o desenvolvimento infantil no Ceará. Para tanto, mostraremos as estratégias do programa para garantir o cuidado integral de crianças em seu desenvolvimento e também mostraremos um levantamento sobre os benefícios trazidos as famílias do Ceará e de Tianguá-CE inscritos nesse programa de desenvolvimento infantil.

2 METODOLOGIA

Para a análise será realizada leitura das normativas na íntegra, engendrando com produções científicas a discussão. Serão verificados os benefícios que o programa trouxe para as famílias beneficiárias do Programa Mais Infância Ceará. Essa pesquisa possibilitará uma análise e aproximação da realidade vivenciada pelas famílias, construindo assim um importante conhecimento da realidade socioassistencial. Segundo Ellram (1996, n.p) o interesse pelos métodos empíricos vem aumentando devido à necessidade de incorporar dados reais às pesquisas e, com isto, obter resultados mais efetivos.

Este estudo se propõe através da análise de documentos oficiais do Governo e instituições afins, descrever o Programa Mais Infância Ceará no Estado do Ceará, relatando as possibilidades de desenvolvimento integral da criança, fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários que o programa oferta. Relatar também os impactos que espaços lúdicos, esportivos e de lazer, causam na vida das crianças e adolescentes e na sociedade por completo, além de explicar a garantia de sobrevivência através de benefício de transferência de renda direta para as famílias em situação de vulnerabilidade e risco social.

De acordo com Flick (2009, n.p) em um estudo documental o pesquisador deve entender os documentos como “meios de comunicação”, pois foram elaborados com algum propósito e para alguma finalidade, sendo inclusive destinado para que alguém tivesse acesso a eles. Para Kripka, Scheller e Bonotto (2015, p.244 apud Lüdke e André e Oliveira, 1986, n.p; 2007, n;p) são considerados documentos materiais escritos que possam ser utilizados como fonte de informação, como leis e regulamentos, normas, pareceres, cartas, memorandos, diários pessoais, autobiografias, jornais, revistas, discursos, roteiros de programas de rádio e televisão até livros, estatísticas e arquivos escolares. Esta é uma pesquisa descritiva, pois visa descrever e analisar relações e impactos da temática. Quanto sua abordagem se caracteriza como qualitativa visando a análise de dados não mensurável.

Para a coleta de dados será realizado busca no Diário oficial do Estado, [Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará](#) e Secretaria de Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos humanos-SPS que versam sobre o Programa Mais Infância Ceara. Será avaliado toda a documentação oficial desde o ano de 2015, ano de implementação do mesmo até 2021.

3 Levantamento, Análise e Resultado

3.1 O Programa Mais infância Ceará – Possibilidades de Desenvolvimento Infantil

O Programa Mais Infância Ceará, é um programa de política estadual, criado em 2015 com o objetivo de unir as diversas secretárias de governo em um único objetivo, vendo a considerando a necessidade de se ter um olhar voltado especialmente para a primeira infância. Assim, o Governo do Estado do Ceará em consonância com o Programa infância Transformadora do portfólio da Plataforma Ceará 2050, vem desenvolvendo diversas ações e projetos que contribuem para o desenvolvimento infantil (CEARÁ, 2015). Para a espera estadual esse programa é importante, uma vez que o Estado deve atuar no sentido de abranger as famílias mais vulneráveis, focando suas ações nas crianças e nas famílias inscritas no Cadastro Único, além de realizar busca ativa das que não estejam cadastradas para poder inseri-las nos Programas Sociais do Governo Estadual.

A Lei nº 17.380, 05 de Janeiro de 2021 (CEARÁ, 2021) consolida e atualiza a legislação do Programa Mais Infância Ceará, para a superação da Extrema Pobreza e a Promoção do Desenvolvimento Infantil no âmbito do Estado e nos municípios de forma intersetorial. Nela, está descrito, que se torna uma Política Pública de Estado, que reconhece a Criança como titular de todos os direitos fundamentais inerentes a pessoa humana, garantindo assim a segurança de oportunidade e facilidade, do desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade.

O Programa é uma estratégia intersetorial que visa abranger as diversas secretárias do Estado do Ceará, proporcionando um olhar ampliado para o desenvolvimento infantil. Para a construção e fortalecimento dos serviços e projetos presentes no Programa é necessário um trabalho por um período prolongado com uma visão horizontal, garantindo que o Estado olhe para os futuros adultos e cidadãos onde tiveram seu desenvolvimento infantil pleno, com lazer, saúde, educação, convívio familiar e comunitário.

O seu objetivo é oferecer inovações, estratégias e ações para o desenvolvimento integral da infância e fortalecer o vínculo familiar, comunitário e ambiental, de acordo com as características biopsicossociais, em especial abordar todos seus aspectos, inclusive cognitivo, criando mecanismos e ações para proporcionar o bem-estar físico e intelectual das crianças.

Este programa se estrutura em Cinco Eixos, em seu Art. 6º, destacam-se:

I – Eixo Tempo de Nascer, que estabelece a reestruturação da linha de cuidado materno-infantil a partir da atenção à gestação de alto risco, visando à redução da morbimortalidade materna e perinatal. II – Tempo de Crescer, que compreende a construção de uma rede de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários por meio de serviços, assistência, acompanhamento, formações e visitas domiciliares que contemplem profissionais, pais e cuidadores; III - Tempo de Brincar, que compreende o brincar como ferramenta para o desenvolvimento físico, cognitivo e emocional das crianças, além do convívio familiar, da socialização e da sua integração com a cultura de sua comunidade com a construção e revitalização de espaços públicos; IV - Tempo de Aprender, que compreende o acesso à educação infantil como direito e garantia para o desenvolvimento integral da criança por meio da construção de espaços e qualificação de profissionais. (CEARÁ, 2015, p 2)

As ações do Programa Mais Infância Ceará é de responsabilidade do Estado do Ceará por meio da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS, a participação da sociedade civil ocorre por meio dos conselhos, comitês, das redes intersetoriais, fundações e organizações da sociedade civil, executando ações complementares nas comunidades em parceria com o poder público. É possível firmar convênios com órgãos da administração direta ou indireta de outras esferas de governo bem como celebrar parcerias com o setor privado na forma da lei. (CEARÁ, 2021, n.p)

A Secretaria da Proteção Social (SPS), Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos e outros órgãos estaduais competentes no atendimento da criança elaboram propostas orçamentárias para o financiamento dos planos, projetos, capacitações, serviços e benefício que trata do Programa Mais Infância Ceará. Concomitante com o trabalho da SPS, o Comitê Consultivo Interssetorial das Políticas de Desenvolvimento Infantil do Estado do Ceará - CPDI, propõe a formulação de políticas e diretrizes de programas e projetos com foco no desenvolvimento infantil e na melhoria da qualidade de vida na primeira infância.

O Programa Mais Infância Ceará funciona como um projeto “guarda-chuva”, no qual se desdobra e se articula em outros (sub) projetos que dependem de parcerias (instituições privadas, ONG’s e profissionais) para o programa ser desenvolvido, que tem como potencial a integralidade das ações acima citadas, sugerindo um alinhamento dessas ações das diferentes setoriais para o segmento infância com o Programa, favorecendo a inovação, o protagonismo e a qualidade dos serviços prestados às crianças e suas famílias.

Destaco as principais ações desenvolvidas no âmbito do Programa mais Infância Ceará.

3.1.1 Cartão Mais Infância Ceará

O Cartão Mais Infância Ceará trata-se de um benefício de transferência direta de renda e ações complementares voltadas para a superação de extrema pobreza infantil e vulnerabilidade social em todo o Estado, com condicionalidades, junto às famílias mais carentes, que se beneficiam com o auxílio temporário. O público alvo do Cartão Mais Infância Ceará são famílias com crianças de até 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, com o objetivo de combater a fome e promover a segurança alimentar e nutricional. (CEARÁ, 2021, n.p)

Para que as famílias sejam selecionadas, primeiramente o município interessado em participar do Programa realiza a adesão ao Cartão Mais Infância Ceará-CMIC, assumindo o compromisso de localizar, validar, vincular ao CRAS – Centro de Referência de Assistência Social do território e acompanhar a família, pois se trata de um programa que tem sua execução de forma descentralizada com os municípios que recebem orientação e apoio do governo Estadual, através da SPS e das instâncias de controle social.

Alguns critérios foram levados em consideração para a seleção das famílias beneficiárias, para receber esse benefício de transferência de renda do Governo do Estado as famílias necessitam estar obrigatoriamente cadastradas no Cadastro Único para Programas sociais do Governo Federal, com cadastro atualizado nos últimos 24 (vinte e quatro) meses. É preciso que tenham renda “per capita” familiar de R\$89,00 (oitenta e nove reais), desconsiderando valores recebidos pela família de benefícios de transferência de renda como Auxílio Brasil e de outro benefício de superação de extrema pobreza (vale gás). (CEARÁ, 2015, n.p).

Alguns casos são priorizados para a seleção das famílias na base do Cadastro Único, a estrutura do domicílio, como por exemplo: sem água canalizada, banheiro sem fossa e água encanada, sem rede de esgoto, material utilizado na construção do domicílio inapropriado (taipa, palha, madeira aproveitada ou outro material), menor renda per capita, famílias com maior número de crianças, domicílios coletivos como abrigos, pensões, alojamentos e domicílios improvisados como casas abandonadas, construções, acampamento rurais ou em área pública.

Esse benefício de transferência de renda é concedido no limite máximo de 72 (setenta e dois) meses, conforme faixa etária das crianças que integram a família. Excepcionalmente as famílias que tem crianças acima de 05 anos de idade terão garantidos 12 (doze) meses de benefício. Somente no caso de haver uma calamidade pública ou situação de emergência, o Estado estenderá a concessão desse benefício por mais 12 (doze) meses. O valor concedido inicialmente foi de R\$ 85,00 (oitenta e cinco) reais, em marco de 2021 com o agravamento da Pandemia do Novo Corona vírus o valor a ser pago

mensalmente foi de R\$100,00 (cem reais), por família, através de cartão magnético de instituição bancária indicada pelo Governo do Estado do Ceará, em nome do responsável familiar cadastrado no Cadastro Único. (CEARÁ, 2021, n.p)

Existem algumas condições permanentes que as famílias devem atender, dentre os quais destacamos: a participação nas atividades dos Serviços de Proteção e Atendimento Integral à Família- PAIF e/ou Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI e em outras ações do Sistema Único de Assistência Social SUAS, ofertadas no CRAS – Centro de Referência de Assistência Social e CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social; manter atualizado o Cartão de vacinação das crianças de até 06 (seis) anos; manter o cadastro da família atualizado junto ao Cadastro Único; responder e preencher o instrumental de acompanhamento às famílias; matricular e manter na educação básica as crianças com mais de 04 (quatro) anos. Ao descumprir essas condições permanentes a família poderá ter seu benefício bloqueado, suspenso ou até cancelado. (CEARÁ, 2021, n.p)

Já em relação ao desligamento da família do Cartão Mais Infância Ceará, surgem as seguintes hipóteses: a família descumprindo as condicionalidades e os critérios de permanência, omitir informações ou declarar informações inverídicas, fraudar ou prestar informações incorretas, solicitar o desligamento ou a pedido da justiça, se o responsável familiar estiver cumprindo pena de detenção em instituição prisional e que na família não tenha nenhum membro maior de 16 (dezesesseis) anos de idade para ser o titular do Cartão, se no momento da concessão o titular da família tiver vindo a óbito, a familiar esquecer o cadastro desatualizado há mais de 24 (vinte e quatro meses) meses, se tiver chegado o tempo limite de recebimento e por ultimo se houver mudança de endereço da família, do município de origem pra outro. O desligamento se dá automaticamente, por sistema específico de acompanhamento. Esse desligamento é realizado pelos coordenadores municipais de CRAS e Cadastro Único que tenham acesso ao sistema onde podem fornecer informações necessárias para a validação, acompanhamento, e desligamento da família.

Instituto de Pesquisa do Ceará – IPECE é o responsável por identificar as famílias que estão no perfil de recebimento do benefício do Cartão Mais infância Ceará-CMIC, de acordo com dados desse instituto, aproximadamente, 51.000 famílias rurais e urbanas, dos 184 municípios do estado estavam recebendo mensalmente o valor de R\$100,00 (cem reais) no ano de 2018, mas além de ser uma renda extra para a família, o Cartão CMIC desempenha também o papel de um sistema de monitoramento no que se refere às políticas públicas voltadas às famílias mais dependentes. Por isso, em 2021 o número de famílias beneficiárias passou para 110mil, devido à Pandemia do Novo Corona vírus (COVID19) que ocasionou o agravamento da questão social da família.

3.1.2 Programa Mais Nutrição

O Programa Mais Nutrição constitui de ações voltadas pra a superação da extrema pobreza alimentar e enfrentamento da fome em todo o Estado do Ceará, ampliando acesso a alimentos saudáveis para a população e evitando o desperdício e descarte de alimentos com alto valor nutricional. Tem como prioridade atender crianças que se encontram em situação de vulnerabilidade social e suas famílias e conseqüentemente em insegurança alimentar.

De acordo com a Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura o Brasil voltou a fazer parte do Mapa da fome, um país passa a fazer parte desse lamentável grupo quando sua população se torna inseguro do ponto de vista alimentar, isso ocorre quando os indivíduos acabam sendo atingidos por uma subalimentação ou fome crônica, ou seja, quando não se tem acesso a alimentação adequada para que se tenha uma vida saudável e ativa, o Brasil encontra-se com 5% de sua população com insegurança alimentar. No Ceará, conforme dados coletados no IBGE, em 2018 cerca de 1,3 milhões de domicílios encontravam convivendo com insegurança alimentar, ocupando assim a 7º posição no país.

O Programa Mais Nutrição tem seu desenvolvimento através de uma articulação Inter setorial entre setores no âmbito da Segurança Alimentar e Nutricional, em cooperação técnica com órgãos da Administração Pública Estadual e convênios com órgãos da administração direta ou indireta de outras esferas de governo, além de firmar parcerias com o setor privado, sob a coordenação da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS, o Governo do Estado do Ceará, pioneiro no nordeste, distribui alimentos para as famílias que estejam com insegurança alimentar e instituições que atendem crianças de famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, além de alimenta essas famílias o Programa ajudou a reduzir pela metade o desperdício de alimentos, através de parceria firmada permanente com a Associação dos Permissionários da Ceasa/CE e do Grupo M. Dias Branco. (TRENDSCE, 2020, n. p)

Para que possamos entender melhor, a Ceasa produz 20 toneladas ao dia de produto orgânico, que muitas vezes não tinha destino certo, dentre legumes, frutas e verduras em estado perfeito de consumo, porém, devido às questões sazonais eram inevitáveis as sobras. Outro eixo de atuação do Programa é a implementação de bancos de alimentos e fabrica de alimentos desidratados e de polpa de frutas, visando à diminuição do desperdício. Do total de alimentos que sobram diariamente, apenas para o Mais Nutrição é repassado quase 03 (três) toneladas de alimentos, que em seguida são separados e transformados em polpas de frutas, mix de preparado de alimentos e “in natura”.

Através deste programa foi possível beneficiar 26.784 pessoas em 31 municípios do Estado do Ceará, mais de 563 toneladas de alimentos que poderiam ir para o lixo se transformaram em alimentos para consumo “in natura”, polpa e mix de preparação de alimentos. Além de (TRENDSCE, 2020, n. p).

O Programa Mais Nutrição vai desde o fortalecimento do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional- SISAN, incentivando a adesão dos municípios a esse sistema, promove o acesso e disponibilidade de alimentos saudáveis à população, principalmente advindos da agricultura familiar, amplia

as parcerias que doam alimentação de qualidade, principalmente os acordos internacionais, propiciar a redução do desperdício e descarte de alimentos com alto valor nutricional em estado de consumo, fomenta a educação alimentar e nutricional, sobretudo nos serviços de saúde, educação e assistência social e o por ultimo desenvolve estudos e pesquisas que identifiquem públicos e situações de insegurança alimentar e nutricional para subsidiar programas e ações a serem implantados e direcionados. (TRENDSCE, 2020, n.p)

3.1.3 Programa de Apoio ao Desenvolvimento Infantil

O Programa de Apoio ao Desenvolvimento Infantil – PADIN, oferta serviços de cuidado e apoio as famílias na educação de crianças de 0 (zero) a 47 (quarenta e sete) meses de idade, aos quais estejam fora da creche, através de visitas domiciliares promove o desenvolvimento infantil, através do brincar e de estimular as habilidades e capacidades cognitivas, socioemocionais e físicas. Este programa se destina aos municípios do Estado do Ceará com maior vulnerabilidade social, observando os dados socioeconômicos apurados pelo Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômicas do Ceará – IPECE.

Tem por finalidade o fortalecimento das competências familiares para o desenvolvimento integral da criança, através da promoção da intersectorialidade entre as varias estâncias do Governo do Estado e Municípios, assim como a sociedade civil. Promover uma rede de apoio comunitário por meio da socialização e da ampliação de experiências favorecedoras da aprendizagem e da prevenção de violências contra crianças pequenas, realizando a vivência comunitária, através da participação ativa da criança para que a mesma se reconheça como sujeito social com direitos, limites e deveres.

Conforme dados do E-book do Programa Mais Infância Ceará, o PADIN até dezembro de 2018 havia realizado 47.365 visitas domiciliares, em 48 municípios. Visitas domiciliares realizadas por 49 supervisores das Secretarias

Municipais de Educação e 392 agentes de Desenvolvimento Infantil, tendo beneficiado 4.603 famílias e 4.232 crianças assistidas por esse programa.

3.1.4 Complexos Sociais Mais Infância

Os Complexos Sociais Mais Infância são espaços que transforma socialmente várias gerações, crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos, é destinado ao cuidado integral e integrado de crianças e suas famílias, com oferta de atividades educacionais, esportivas, culturais, qualificação profissional e geração de renda. Esses espaços são construídos em municípios com extrema vulnerabilidade social que tem o (Índice de Desenvolvimento Humano) baixo, esses municípios são selecionados através dos dados fornecido pelo IPECE.

De acordo com Álvaro J. Madeiro Leite (CEARÁ, 2019, p. 112), as crianças não nascem com um conjunto de funções que regulam os pensamentos, as emoções e os comportamentos do ser humano, as denominas funções executivas e de auto regulação, e essas funções são desenvolvidas na primeira infância, adolescência e nos primórdios da vida adulta. Muitas famílias não têm à sua disposição todos os recursos (pessoais, sociais e econômicos) necessários para estimular ou provocar nas crianças, seu desenvolvimento intelectual, por viverem em situação de extrema pobreza e em situação de vulnerabilidade social.

Esse espaço contribui para o desenvolvimento de sentimento de pertença, de autonomia e de pertença à comunidade, tudo isso é de suma importância para a convivência, desempenho escolar, para capacitação e adaptação no trabalho, como também para evitar problemas de saúde individuais e coletivos futuramente.

Inicialmente foram implantados dois Complexos Sociais Mais Infância em Fortaleza, em Bairros considerados de extrema pobreza e com vulnerabilidade Social, com ofertas de cursos de capacitações para as diversas faixas etárias, como por exemplo, as crianças que a partir de 06 (seis) anos já

estão se capacitando com curso de robótica, o espaço conta ainda com atendimento individual, biblioteca, capacitação gratuita em gastronomia, informática, expressão corporal, música, horta e teatro, além de brinquedo praça, academia ao ar livre e campinho, beneficiando mais de 800 (oitocentas) pessoas diariamente.

3.1.5 Espaços Públicos Adequados ao Desenvolvimento Infantil

Os Espaços Públicos Adequados ao Desenvolvimento Infantil é mais uma ação do Programa Mais Infância Ceará, trata-se da oferta, por parte do Estado do Ceará e em contrapartida com os municípios, de construções de espaços públicos adequados para o pleno desenvolvimento infantil tais como: Brinquedopraça, Brinquedocreches, Praças Mais Infância, Espaços de desenvolvimento infantil e Praia Acessível.

De 2015 a 2021 já foram entregues 284 equipamentos do Programa Mais Infância Ceará. Além das 24 praças, são 142 Brinquedopraças, 58 Centros de Educação Infantil (CEIs), 35 Brinquedocreches, 20 Núcleos de Estimulação Precoce, duas Estações da Praia Acessível, duas fábricas do Mais Nutrição, e uma unidade do Espaço Mais Infância. (VIEIRA, 2021, n.p)

A realidade de uma grande parte da população cearense é de não possuir condições que favoreça um momento de lazer e descontração, tanto para as crianças como para os adolescentes, jovens, adultos e idosos. Mencionando Madeiro (CEARÁ, 2019, p. 112),

...vulnerabilidade e pobreza se associam com experiências de fome e miséria, tornando a vida familiar um espaço de privação, de instabilidade e de esgarçamento dos laços afetivos e de solidariedade, com altos graus de estresse. Nessas condições, muitas famílias têm dificuldade de oferecer aos filhos experiências e apoio para que os mesmos alcancem seus potenciais de desenvolvimento. (CEARÁ, 2019, p. 112)

3.1.6 Núcleos de Estimulação Precoce

Os Núcleos de Estimulação Precoce fazem parte também das ações do Programa Mais Infância Ceará, são núcleos destinados atendimento de bebês e crianças com Síndrome Congênita do Zika Vírus, abrangendo também as crianças com atrasos no desenvolvimento neuropsicomotor. O Governo oferece cursos de capacitação para profissionais envolvidos com o trabalho dos Núcleos.

Os Centros de Educação Infantil é uma das grandes ações do Programa Mais Infância Ceará, tem por objetivo universalizar a educação infantil no Estado do Ceará, com espaço adequado para o aprendizado e o desenvolvimento de até 208 crianças, até o fim do ano de 2022 segundo informes do Governador é que todos os municípios do Estado do Ceará tenham no mínimo um CEI, dos 184 municípios, somente 74 ainda não tinham recebido um CEI, alguns já tinham sido contemplados, mas funcionam em locais alugados, mas precisam de espaços lúdicos, de lazer, para planejamento pedagógico, e somente os Centros de Educação Infantil Contemplam tudo isso.

Como foi mencionado acima, Ceará é um Estado que têm 184 municípios, um deles é Tianguá-CE o qual desempenhamos nosso trabalho na área da assistência social, especificamente no CRAS Santo Antônio, município com 75.946 habitantes, segundo estimativa do IBGE/2019, situado no Planalto da Ibiapaba, a 310 km da capital Fortaleza.

Considerando o perfil social, dados do Censo demográfico de 2010, revelaram o nível de pobreza da população, 18% da população tianguaense está no perfil de extrema pobreza, com predominância maior na zona rural. Desse total de famílias em situação de extrema pobreza, 2.262 (duas mil, duzentos e sessenta e duas) famílias são beneficiárias do Programa Cartão Mais Infância Ceará, que é o benefício de transferência de renda concedido pelo Estado do Ceará.

Essas famílias são obrigatoriamente acompanhadas pelos CRAS presentes na cidade, no caso em Tianguá contam com três CRAS, dois na zona urbana e um na zona rural, onde recebem desde a visita domiciliar dos

técnicos (psicólogo, assistente social, pedagogo) como também do Agente Social designado pelo Governo do Estado para averiguar as situações que as famílias se encontram e melhorias que o benefício trouxe para as mesmas.

Segundo dados levantados pela Coordenadoria do Programa Mais Infância Ceará, em Tianguá tem 3.215 crianças de 0 a 06 anos de idade sendo beneficiadas pelo Cartão Mais Infância Ceará, onde recebem o acompanhamento da equipe multidisciplinar dos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS. É por meio dessas visitas domiciliares que é possível ofertar uma maior orientação necessária quanto à importância da família, da parentalidade responsável e do cuidado adequado que as crianças necessitam e merecem, orientação essa imprescindível ao desenvolvimento infantil. (SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL, 2021, n.p)

Vale ressaltar que com o Cartão Mais Infância Ceará-CMIC, as mães aumentam sua renda e com isso tem a possibilidade de oferecer uma alimentação mais adequada para suas crianças, pois é primordial que esse benefício seja para garantir uma qualidade de vida as crianças e suas famílias. Anterior a esse projeto a maioria dessas famílias precisavam do apoio do CRAS e da rede socioassistencial, para conseguir subsidiar suas necessidades básicas, principalmente alimentares, através dos Benefícios Eventuais, seja na concessão de Cesta Básica ou Aluguel Social. Atualmente recebendo o Benefício de transferência de renda Auxílio Brasil e Benefício do Cartão Mais Infância Ceará, as famílias conseguem ter uma maior autonomia de cuidado com seus membros familiares, amenizando assim o quadro de subnutrição e desnutrição por falta da alimentação adequada.

Em Tianguá-CE também foi contemplada com 07 Centros de Educação Infantil, beneficiando crianças de 2 a 5 anos de idade tanto na zona rural como na zona urbana, beneficiando mais de 1.200 alunos, dados obtidos no Departamento de Assistência ao Educando da Secretaria de Educação de Tianguá.

Destaco aqui a contemplação também de um Brinquedo praça em 2019, no Bairro Estádio, comunidade extremamente pobre, que agora conta com um espaço que é composto por quadra poliesportiva, academia, playground,

academia ao ar livre, bicicletário e demais equipamentos que compõe essa praça. É um espaço que estimula o brincar, onde a criança se desenvolve integralmente, além de contemplar também os adolescentes, jovens, adultos e idosos, garantindo que interajam e cresçam em todas as suas habilidades sócias emocional, cognitivas, intelectuais e motor. (CEARÁ, 2019, n.p)

4 CONCLUSÃO

Como analisado neste trabalho, o Programa Mais Infância Ceará se desenvolve com ações, projetos, serviços e benefícios voltados especialmente para o desenvolvimento da primeira infância sendo um programa pioneiro no nordeste. Estruturado através de interlocuções das diversas Secretarias do Governo Estadual e municípios, contando também com as parcerias de empresas e organizações não governamentais. Juntos trabalhando com um único objetivo, o de ofertar cuidados às crianças e famílias pobres e extremamente pobres do Estado do Ceará.

Para especialista em primeira infância do Banco Mundial, pediatra Mary Eming Young: A pobreza reduz os recursos espirituais das pessoas, sua paz de espírito, sua dignidade e sua liberdade para viver de maneira plena. E, infelizmente, a pobreza é como um gene ruim – é herdada. (YOUNG, 2010, p.133)

A pesquisadora descreveu minuciosamente como a pobreza atinge nossa população e quantos danos são incontáveis com essa questão social, a pobreza arranca do ser humano a oportunidade de ter uma vida plena e digna como está descrita na Carta Magna. Através da pesquisa desenvolvida foi possível observar os grandes avanços dos quais foram analisados, onde destacamos desde os serviços voltados para as crianças e as gestantes em seu período gestacional, com oferta de serviços qualificados no âmbito da Saúde. Com esses serviços foi possível garantir a oportunidade da Gestante, do Bebê e de toda a família, terem recursos adequados para uma melhor adaptação na maternidade e de tudo que esta condição implica.

O Programa Mais Infância Ceará vai de contramão com a pobreza na infância, que tem um potencial de prejudicar o desenvolvimento das crianças, que expõe as mesmas a ambientes estressantes, famílias submetidas à pobreza extrema, violência doméstica, problemas de saúde mental dos pais que encontram dificuldade no acesso aos serviços de saúde de qualidade. O Programa perpassa a gestação e abrange o crescimento da criança, dando oportunidade nos seus primeiros anos de vida ser inserido no Centro de Educação Infantil – CEI, onde recebem toda atenção e carinho das professoras, com isso seus pais podem ter tempo para exercer uma atividade laborativa e conseqüentemente garantir uma renda familiar, proporcionando uma qualidade de vida para todos.

O Programa Mais Infância Ceará, trouxe para a população cearense oportunidades da prática de esporte, com as implantações das areninhas e praças Mais Infância, onde propicia aos habitantes momentos de lazer e diversão, até agosto de 2021 já haviam sido 217 campos de grama sintética implantada pelo poder público. Poucas famílias têm condições financeiras de ofertas momentos de lazer, com esses espaços públicos equipados, as crianças e adolescentes, jovens, adultos e idosos podem juntos interagir com fácil acesso e gratuito.

Nesse período de Pandemia do Novo Corona vírus o Programa Mais Infância Ceará foi de grande importância na manutenção da sobrevivência, viver um período de calamidade pública, requer do Governo estratégia que garanta o mínimo para sobreviver, através de concessão de benefício de transferência direta de renda – Cartão Mais Infância Ceará, foi possível garantir a alimentação pra milhares de cearenses que acabaram ficando sem emprego e renda. Com o Cartão mais infância famílias receberam mensalmente a quantidade de R\$ 100,00, em 2020 foram contempladas 50 mil famílias, e em 2021 foram contempladas mais de 150 mil famílias, chegando a um total de aproximadamente 200 mil famílias com crianças na primeira infância e em situação de extrema vulnerabilidade social, contempladas ao longo do ano de 2021, totalizando um investimento superior aos R\$ 200 milhões de reais mensais em 2021.

Além de ofertar a concessão direta de renda, algo que nos últimos tempos tem ficado caro para as famílias com perfil de pobreza e extrema pobreza, que é o gás, com a inflação para muitos lares cearenses ficaram inviável a aquisição do botijão de gás. O Governo do Estado do Ceará, através do Programa analisado garantiu a entrega de milhares de vale gás para as famílias que são beneficiárias do Cartão Mais Infância Ceará, como para as famílias acompanhadas pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS. Em 2020 passou a ser ofertado o benefício em uma única entrega, no final de 2021 como o Programa Mais Infância Ceará se tornou uma política pública de Estado, passou a ofertar esse benefício de três em três meses. Segundo dados da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos (SPS), desde o início da Pandemia, mais de 500 mil famílias foram contempladas com o Vale Gás Social, no Ceará, em 2020 e 2021. (SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL, 2021, n.p)

5 REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição**. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

BRASIL. Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 16 jul. 1990. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8069.htm#art266 >. Acesso em: 16 de dez. de 2021.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **Constituição de 1988, um novo olhar sobre a criança e o adolescente**. Conselho Nacional de Justiça, 2018, Disponível em: <<https://www.cnj.jus.br/constituicao-de-1988-um-novo-olhar-sobre-a-crianca-e-o-adolescente/>>. Acesso em: 21 de dez. de 2021.

CEARÁ (ESTADO). **Cartão Mais Infância**. Ceará Governo do Estado, 2021. Disponível em: <<https://www.ceara.gov.br/acoes-de-apoio-as-familias-cearenses/2021-acoes/cartao-mais-infancia/>>. Acesso em: 29 de dez. de 2021.

CEARÁ (ESTADO). **Cartão Mais Infância**. Ceará Governo do Estado, 2021. Disponível em: <<https://www.sps.ce.gov.br/publicacoes-downloads/cartao-mais-infancia/>> Acesso em: 29 de dez. de 2021.

DAGMAR S. **Proteção Social na primeira infância**. Apresentação em Slides Power Point. Fortaleza-CE. 21 slides coloridos. Acesso em: 15 de jan. de 2021.

Ellram, L (1996) O uso do método de estudo de caso na pesquisa logística. Revista de Logística Empresarial. Oakbrook, Ill, v. 17, n. 2.

FLICK, U. Introdução à pesquisa qualitativa. Trad. Joice Elias Costa. 3. ed., Porto Alegre: Artmed, 2009.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Projeção da População**. IBGE, 2010. Disponível em: <https://ftp.ibge.gov.br/Projecao_da_Populacao/Projecao_da_Populacao_2018/projecoes_2018_populacao_2010_2060_20200406.xls>. Acesso em: 15 de dez. de 2021.

KRIPKA, R.; SCHELLER, M.; BONOTTO, D. L. Pesquisa Documental: considerações sobre conceitos e características na Pesquisa Qualitativa. CIAIQ2015, v. 2, 2015. Disponível em: <<https://proceedings.ciaiq.org/index.php/ciaiq2015/article/view/252/248>>. Acesso em: 29 de dez. de 2021.

Young, M. E. Do Desenvolvimento da Primeira Infância ao Desenvolvimento Humano, investindo no futuro de nossas crianças. Fundação Maria Cecília Souto Vidigal, São Paulo, 2010. Disponível em: <https://issuu.com/fmcsv/docs/do_desenvolvimento_da_primeira_infancia_ao_de_senvo>. Acesso em: 02 de fev. de 2022.

LEIS ESTADUAIS. **Lei Ordinária nº 17.380, de 5 de Janeiro de 2021**. Leis Estaduais, 13 de jan. de 2021, Ceará. Disponível em: <<https://leisestaduais.com.br/ce/lei-ordinaria-n-17380-2021-ceara-acresce-dispositivo-a-lei-n-17380-de-5-de-janeiro-de-2021-que-consolida-e-atualiza-a-legislacao-do-programa-mais-infancia-ceara-para-a-superacao-da-extrema-pobreza-e-a-promocao-do-desenvolvimento-infantil>>. Acesso em: 26 de dez. de 2021.

LEIS ESTADUAIS. **Lei Ordinária Nº 17.437, de 5 de Abril de 2021**. Leis Estaduais, 07 de abr. de 2021, Ceará. Disponível em: <<https://leisestaduais.com.br/ce/lei-ordinaria-n-17437-2021-ceara-acresce-dispositivo-a-lei-n-17380-de-5-de-janeiro-de-2021-que-consolida-e-atualiza-a-legislacao-do-programa-mais-infancia-ceara-para-a-superacao-da-extrema-pobreza-e-a-promocao-do-desenvolvimento-infantil>>. Acesso em: 26 de dez. de 2021.

PEDROSA, L. **ECA - Linha do tempo sobre os direitos de crianças e adolescentes**. Ministério Público do Paraná-MPPR, 13 de jul. de 2015. Disponível em: <<https://crianca.mppr.mp.br/pagina-2174.html>>. Acesso em: 21 de dez. de 2021.

RIOS, Juciele. **Agente Mais Infância Ceará- Plano de trabalho**. Ceará Governo do Estado, 2021. Apresentação em Slides Power Point. Fortaleza-CE. 9 slides coloridos. Acesso em: 27 de dez. de 2021.

RIOS, Juciele.. **Cartão Mais Infância Ceará**. Ceará Governo do Estado, 2021. Núcleo de Gestão de Benefícios Socioassistenciais e Transferência de Renda – NGBTR, 2021. Apresentação em Slides Power Point. Fortaleza-CE. 40 slides coloridos. Acesso em: 28 de dez. de 2021.

SAID, T. “Investir na primeira infância é como uma vacina para o desenvolvimento humano”. **Jornal da USP**, São Paulo, 26/04/2021. Disponível em: <<https://jornal.usp.br/universidade/investir-na-primeira-infancia-e-como-uma-vacina-para-o-desenvolvimento-humano-diz-pesquisadora-da-usp/>>. Acesso em: 03 de jan. de 2022.

VIEIRA, L.. **Icapuí recebe Praça Mais Infância e outros benefícios do Governo do Ceará**. O Povo, 28 de jul. de 2021. Disponível em: <<https://www.opovo.com.br/noticias/ceara/icapui/2021/07/28/icapui-recebe-praca-mais-infancia-e-outros-beneficios-do-governo-do-ceara.html>>. Acesso em: 29 de dez. de 2021.

TRENDSCE. Mais Nutrição: Segurança Alimentar como aposta para o futuro. Trenderce, 06 de nov. de 2020. Disponível em: <<https://www.trendsce.com.br/2020/11/06/mais-nutricao-seguranca-alimentar-como-aposta-para-o-futuro-do-estado/>>. Acesso em: 04 de jan. 2022.